



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

## PROJETO DE LEI Nº 083/2021

### “Autoriza Abertura de Crédito Suplementar”

**ONILTON JOÃO CAPELINI**, Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento em execução um crédito suplementar no valor de R\$ 144.529,11 (cento e quarenta e quatro mil e quinhentos e vinte e nove reais e onze centavos), que obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

#### **07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

01 FUNDERMAC – FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL DE MAC

2.019 MANUTENÇÃO E DESENV. ATIV. SECRETARIA DA AGRICULTURA

3.3.90.30.00.00.00.0001 – material de consumo...(155)...R\$ 144.529,11

**TOTAL.....R\$ 144.529,11**

**Art. 2º** - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será aberto por excesso de arrecadação do recurso livre 0001 no valor de R\$ 144.529,11 (cento e quarenta e quatro mil e quinhentos e vinte e nove reais e onze centavos).

**TOTAL.....R\$ 144.529,11**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, 1º de Setembro de 2021.

  
**ONILTON JOÃO CAPELINI**  
Prefeito Municipal

  
**Andréia Mignoni**  
Matrícula: 93  
Técnica Legislativa  
Câmara de Vereadores de M.A.C.

**APROVADO**

01 / 09 / 2021

*Per Unanimidade*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

### PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 083/2021

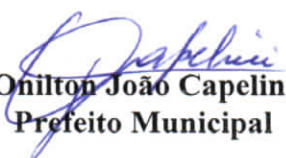
Exmo. Senhor Presidente  
Exmos. Senhores Vereadores

O Projeto de Lei Executivo nº 083/2021, autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir em nível de rubrica no orçamento em execução o valor de R\$ 144.529,11 (cento e quarenta e quatro mil e quinhentos e vinte e nove reais e onze centavos), a título de crédito suplementar.

**A rubrica da Secretaria Municipal de Agricultura está sendo alocada na dotação material de consumo do Projeto Atividade manutenção e desenvolvimento das atividades da secretaria da agricultura.**

Contando com a atenção e colaboração dos membros desse Legislativo, solicitamos a apreciação e aprovação do Projeto de Lei, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

  
**Onilton João Capelini**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DOS SUL  
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

**JUSTIFICATIVA DE IMPACTO FINANCEIRO**  
PARA ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

Vimos pelo presente, apresentar estudo técnico acerca dos valores programados para serem arrecadados pelo Município de Monte Alegre dos Campos - RS, do exercício de **2021**, que compreende o período de (01/01/2021 a 31/08/2021) conforme explicitamos a seguir:

- 1 - O valor orçado para o exercício ficou estimado em **R\$ 19.229.100,00;**
- 2 - O valor arrecadado até 31/08/2021 em **R\$ 14.934.598,65;**
- 3 - Comparando a arrecadação com a projeção para o mesmo período, somente para o recurso livre de codificação 0001, apuramos uma arrecadação excedente a projeção somada a tendência do Exercício em **R\$ 1.644.382,24;**
- 4 - Salientamos que do valor apurado do item anterior, do recurso livre (0001), deduzimos o valor já utilizado no exercício de **R\$ 1.349.853,13** o que resulta no saldo a utilizar de **R\$ 294.529,11.**
- 5 - Por conseguinte a referida apuração permite a majoração do orçamento municipal nas autorizações para investimentos a serem alocados nas dotações específicas encaminhadas pelo projeto a ser elaborado;

Fones: (54) 3908.3700 | 3908.3706

Avenida Pedro Zamban, 1000 | Monte Alegre dos Campos | RS | CEP: 95236-000

E-mail: administracao@montealegredoscamos.rs.gov.br

www.montealegredoscamos.rs.gov.br




ESTADO DO RIO GRANDE DOS SUL  
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

6 - Pela análise dos dados supra descritos, CONCLUIMOS que conforme o item 3 deduzido do item 4 a parcela já utilizada, o Município de Monte Alegre dos Campos - RS, no atual exercício, teve arrecadação a maior, no período entre janeiro a agosto/2021, configurando o Excesso de Arrecadação adicionalmente ao valor previsto (Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei 4.320/64 - Provenientes de Excesso de Arrecadação de recurso livre próprio (0001), o montante de **R\$ 294.529,11 (duzentos e noventa e quatro mil, quinhentos e vinte e nove reais e onze centavos)**).

Era o que tínhamos para o momento.

Atenciosamente.

Monte Alegre dos Campos - RS 01 de setembro de 2021.

  
Eduardo D'Ambros  
Contador  
CRC/RS 80.443

Defiro o presente e encaminho para Elaboração de Projeto Lei.  
Monte Alegre dos Campos – RS, 01 de setembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

**CÁLCULO DEMONSTRATIVO EXCESSO DE ARRECAÇÃO**

	Receita	Receita	Receita	Receita	Receita	Receita	Receita	Excesso de Arrecadação	Tendência do Exercício	Total
	Previsão 2021	Previsão até 31/08/2021	Realizada até 31/08/2021	Excesso de Arrecadação	Previsão 2021	Previsão até 31/08/2021	Realizada até 31/08/2021	Excesso de Arrecadação	Tendência do Exercício	Total
+ Receitas										
+ Recursos Próprios - Livre	10.150.250,00	6.766.833,33	8.261.215,57	1.494.382,24	10.150.250,00	6.766.833,33	8.261.215,57	1.494.382,24	150.000,00	1.644.382,24
- Projeto de Lei 021/2021										-188.051,50
- Projeto de Lei 046/2021										-494.891,23
- Projeto de Lei 075/2021										-266.910,40
- Projeto de Lei 076/2021										-400.000,00
= Saldo para Excesso de Arrecadação										<b>294.529,11</b>